



REQUERIMENTO DE NOVO DILIGENCIAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0023.3/2020

Altera a Lei Complementar nº 417, de 2008, que fixa o efetivo da PMSC no art 2º, alínea “a” do inciso V e alínea “a” do inciso VI, transferindo vagas do Quadro Especial de Cabos e Terceiros-Sargentos para o Quadro de Subtenentes PM e estabelece outras providências.

Autor: Deputado Mauro de Nadal

Relator: Deputado Fernando Krelling

Trata-se de projeto de origem parlamentar que altera a Lei Complementar nº 417, de 2008, que fixa o efetivo da PMSC no art. 2º, alínea “a” do inciso V e alínea “a” do inciso VI, transferindo vagas do Quadro Especial de Cabos e Terceiros-Sargentos para o Quadro de Subtenentes PM e estabelece outras providências.

Antes de qualquer manifestação e, considerando a complexidade e relevância da matéria, bem como o histórico de tramitação nesta Comissão, em que restou não respondida a diligência anterior (fls. 15 a 19), entendo imprescindível o encaminhamento de novo diligenciamento aos órgãos correlatos a matéria, assim, nos termos do art. 142 do Regimento Interno desta Casa, **proponho o diligenciamento à Secretaria de Estado da Fazenda, Casa Civil e ao Colegiado de Segurança Pública e Perícia Oficial**, para que se manifestem em relação ao disposto no art. 21 combinado com os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) quantos aos eventuais impactos financeiros e orçamentários e suas estimativas.

Sala da Comissão,

Deputado Fernando Krelling
Relator

